

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

**Mais informações**

Prefeitura Municipal de Pacajus  
[www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=131](http://www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=131)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

### O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

✓ **Exoneração: 0103/2020**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUSA, Simbologia DAS-04, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

✓ **Substituição: 0105/2020**

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO por motivo de Licença Maternidade de servidora que indica e adota outras providências.

✓ **Exoneração: 0106/2020**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARILANNI CARNEIRO DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

✓ **Nomeação: 0107/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANTÔNIA SANDY HELLEN LOPES DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

✓ **Nomeação: 0108/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Processante Permanente, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP

✓ **Nomeação: 0109/2020**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. VERONICA FÁTIMA DA SILVA FERNANDES, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP.

✓ **Decreto: 05/2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO JUBILEU DOS OITENTA ANOS DA FUNDAÇÃO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ **Decreto: 06/2020**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

✓ **Reajuste Salarial: 763/2020**

DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUSA, Simbologia DAS - 04, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

**PORTARIA Nº 0103/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUSA, Simbologia DAS - 04, junto a Secretaria de Educação - SEDUC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARIA ALDIZIA SILVA DE AQUINO SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR NIVEL II- Simbologia DAS-04**, junto a Secretaria Municipal de Educação SEDUC, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 27 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS - PORTARIAS

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO por motivo de Licença Maternidade de servidora que indica e adota outras providências.

**PORTARIA Nº 0105/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a **SUBSTITUIÇÃO** por motivo de Licença Maternidade de servidora que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o afastamento da servidora Victória Satyva Bezerra Peroba, nomeada através da portaria nº176/2019, para o exercício no cargo público de provimento em comissão de Diretor Previdenciário, junto ao Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV, por motivo de licença maternidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUBSTITUIR** a Sra. **VICTÓRIA SATYVA BEZERRA PEROBA**, inscrita no CPF sob o Nº **044.872.973-38**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, Simbologia DAS-05, junto ao Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV**, conforme Lei Municipal nº 650/2019, pela Servidora **LIVIA SANTIAGO MARTINS VIEIRA**, inscrita no CPF nº **992.726.953 68**, *durante o período que a servidora se encontrará no gozo da licença maternidade*, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 01 de 2009 (Estatuto do Servidor Público Municipal) para exercer todas as funções inerentes ao cargo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo vigência até o último dia de vigência da licença maternidade da titular do cargo, exaurindo seus efeitos após tal data, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARILANNI CARNEIRO DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

**PORTARIA Nº 0106/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. MARILANNI CARNEIRO DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **MARILANNI CARNEIRO DE LIMA**, inscrita no CPF SOB o N **054.626.413-11**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ, Simbologia GAS-03**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme Lei Municipal nº 651/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANTÔNIA SANDY HELLEN LOPES DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

**PORTARIA Nº 0107/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ANTÔNIA SANDY HELLEN LOPES DE LIMA, SIMBOLOGIA GAS-03, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA SANDY HELLEN LOPES DE LIMA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 057.409.283-89**, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DO CRIANÇA FELIZ Simbologia GAS-03**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme Lei Municipal nº 651/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 28 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Processante Permanente, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP

**PORTARIA Nº 0108/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Processante Permanente, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Processante e Sindicante Permanente da Guarda Civil, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP, composta pelos membros **VÂNIA SORAIA DOS SANTOS ALCÂNTARA** (PRESIDENTE), inscrita no CPF sob o Nº 793.842.425-00 e **WAGNER LOPEZ DIAS** (SECRETÁRIO DA COMISSÃO), inscrito no CPF sob o Nº 011.420.563-92, conforme Lei Municipal 689/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 29 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA - PORTARIAS

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. VERONICA FÁTIMA DA SILVA FERNANDES, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP.

**PORTARIA Nº 0109/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. VERONICA FÁTIMA DA SILVA FERNANDES, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VERONICA FÁTIMA DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CPF nº **760.742.263-34** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE CORREGEDOR, Simbologia EXE - 15**, junto a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública - SCSP conforme Lei Municipal 689/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 29 de janeiro de 2020.

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO JUBILEU DOS OITENTA ANOS DA FUNDAÇÃO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 05/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO AO JUBILEU DOS OITENTA ANOS DA FUNDAÇÃO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os festejos de comemoração ao jubileu dos 80 anos de fundação da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pela Paróquia aos munícipes através da evangelização;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 03 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), a partir das 12 horas.

**Art. 2º.** Não haverá, por conseguinte, expediente administrativo na data indicada no art. 1º, ressalvando-se, a Secretaria de Administração e Finanças, as escolas e creches da rede municipal de ensino e os serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade especialmente os serviços de limpeza pública e saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 06/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

**CONSIDERANDO** que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que as horas extraordinárias estão elevando o custo das despesas com pessoal, aproximando-se do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica terminantemente proibida a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 31 DE JANEIRO DE 2020.**

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - LEIS  
DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº. 763/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DOS VENCIMENTOS-BASE  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS- CE**, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento-base dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos abaixo relacionados, todos integrantes da estrutura funcional da Câmara Municipal de Pacajus, fica reajustado de acordo com os seguintes valores:

- I - Diretor: R\$ 3.605,32 (Três mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos);
- II - Agente Administrativo: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- III - Auxiliar Administrativo: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- IV - Telefonista: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- V - Motorista: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- VI - Vigia: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- VII - Auxiliar de Serviços Gerais: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- VIII - Assessor Técnico Legislativo: R\$1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- IX - Assessor de Serviços Legislativos: R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais);
- X - Gestor do Arquivo: R\$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais).

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei Municipal nº 250/13 passará a ter a redação do Anexo I de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, observado o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica deste Município.

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, revogadas as disposições em sentido contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

### EQUIPE DE GOVERNO

**Flanky José Amaral Chaves**

Prefeito Municipal



**Francisco Elivan da Fonseca Costa**

Gabinete do Prefeito



**Elizabeth Canuto de Sousa Girao**

Secretaria de Administração e Finanças



**Maslucia Maria Facundo Mesquita**

Secretaria Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Social Social



**Angela Maria Ferreira Lucena**

Secretaria Municipal de Educação



**Ana Valesca Almeida Nogino**

Secretaria Municipal de Saúde



**Rhaisa Maria Braga Diógenes Meneses**

Secretaria do Meio Ambiente



**Satiro Ferreira Lima**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano



**Carlos Alberto Alves Feitosa**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**José Maria Pinheiro Alves**

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



**Auri Costa Araripe**

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



**Andre Campelo Conrado Mota**

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



**Haelmo Jose Hass Gonçalves Junior**

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



**Jaques Ferreira de Aguiar**

Autarquia Municipal de Trânsito



**Sara Campelo Sombra**

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município



**Alessandra Elice Lopes Crescêncio  
Pereira**

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III - Edição Nº CXXII de 31 de Janeiro de 2020

## **Mais informações**

Prefeitura Municipal de Pacajus  
[www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=131](http://www.pacajus.ce.gov.br/diario.php?id=131)

